

<p>Empresa Iveco Group</p>	<p>POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS</p>		
<p>Função Human Resources Legal & Compliance</p>	<p>Versão 1.1</p>	<p>Data de entrada em vigor Fevereiro 2025</p>	<p>Páginas 5</p>

Escopo: Esta Política aplica-se ao Iveco Group N.V. e respectivas subsidiárias (coletivamente, “Iveco Group” ou a “Empresa”), aos administradores, gestores e empregados dessas entidades, bem como às pessoas que atuam para ou em nome destas incluindo todas aquelas com as quais a Empresa realiza negócios incluindo, mas não se limitando a fornecedores, prestadores de serviços, representantes de vendas, agentes, consultores, concessionários, distribuidores, importadores, revendedores e parceiros de joint-venture (coletivamente, “Pessoas Abrangidas”).

Objetivo: A Empresa está empenhada na criação de valor sustentável a longo prazo para todos os seus stakeholders e acredita que o respeito aos direitos humanos fundamentais é um pré-requisito para a obtenção de tais resultados. O Iveco Group apoia o espírito e intenção da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e a Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho e está empenhada em continuar a integrar esse espírito e intenção nas suas operações, cultura organizacional, e nas suas relações com as partes interessadas. Esse compromisso foi reforçado com a adesão ao Pacto Global da ONU em 2023.

Esta Política delinea também o compromisso do Iveco Group de prevenir o tráfico humano e a escravidão na sua cadeia de abastecimento, em conformidade com a Lei da Transparência nas Cadeias de Abastecimento da Califórnia, a Lei de Prevenção ao Tráfico Humano, a Lei da Escravidão Moderna do Reino Unido de 2015, e quaisquer leis semelhantes adotadas globalmente, periodicamente.

O Iveco Group considera o treinamento dos seus empregados em Direitos Humanos fundamental para a eficácia contínua desta Política.

Política: A presença global da Empresa exige que ela adote princípios geralmente aceitos em cada área geográfica onde o Iveco Group opera. Portanto, a Empresa está empenhada em respeitar os direitos humanos fundamentais e as condições básicas de trabalho em todas as suas operações e exige que todas as Pessoas Abrangidas façam o mesmo. Esta Política identifica princípios que todas as Pessoas Abrangidas devem cumprir no exercício das suas atividades para ou em nome do Iveco Group.

1. Não empregamos trabalho infantil

O Iveco Group não emprega mão de obra infantil, ou seja, pessoas com idade inferior à permitida para trabalhar estabelecida na legislação do local em que o trabalho é realizado e, em qualquer caso, inferior a quinze anos, a menos que seja expressamente prevista uma exceção pelas convenções internacionais e pela legislação local. A Empresa está igualmente empenhada em não estabelecer ou manter relações de trabalho com Pessoas Abrangidas que empreguem trabalho infantil, tal como definido acima.

(ref. *Convenção no. 138 da OIT*)

2. Não empregamos trabalho forçado, tráfico humano ou qualquer forma de escravidão

O Iveco Group não tolera a utilização de trabalho forçado ou compulsório, escravidão, tráfico de seres humanos ou tráfico sexual por qualquer Pessoas Abrangida. O tráfico de pessoas é o arranjo ou a facilitação da viagem de outra pessoa com vista à exploração desta, sendo irrelevante que ela consinta ou não na viagem.

(ref. *Convenções da OIT no. 29 e 105 e ref. da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional*)

3. Condições de Trabalho

O Iveco Group assegura que todos os trabalhadores recebem pelo menos o salário mínimo e os benefícios legalmente mandatados. As condições de trabalho, tempo de trabalho e compensação devem ser justas, cumprindo as leis, normas e práticas aplicáveis nos países onde o Iveco Group opera. Para este fim, a Empresa assegura que o trabalho extraordinário é exigido e remunerado de acordo com a lei e os costumes locais, acordos coletivos de trabalho ou normas industriais. Além disso, a contratação por prazo determinado destina-se a responder a uma necessidade temporária de pessoal durante épocas de pico e outros fins, dentro dos limites estabelecidos pela legislação local.

4. Não toleramos assédio

O assédio pode assumir muitas formas; no entanto, todas as formas de assédio são consideradas cruéis, desumanas ou degradantes. O Iveco Group proíbe e não tolera qualquer tipo de assédio. A título de exemplo, o assédio racial ou sexual ou assédio relacionado com outras características pessoais que tenha o propósito ou o efeito de criar um ambiente de trabalho hostil, violando a dignidade da pessoa vítima de tal assédio, ou exigindo qualquer tipo de favor sexual em troca de uma vantagem no local de trabalho (por exemplo um aumento ou para evitar ser despedido) é totalmente inaceitável para a Empresa, quer ocorra dentro ou fora do local de trabalho.

5. Não toleramos discriminação

O Iveco Group não aceita discriminação contra empregados com base em: etnia, raça, sexo, orientação sexual, estatuto pessoal ou social, saúde, condição física, deficiência, idade, nacionalidade, crenças religiosas ou pessoais, opinião política, ou outro estatuto protegido. A Empresa recruta e contrata empregados com base na sua experiência, conhecimentos e aptidões e está empenhada em proporcionar igualdade de oportunidades a todos os empregados, tanto no trabalho como na sua progressão na carreira.

(ref. *Convenção nº 111 da OIT*)

O responsável de Recursos Humanos para cada segmento/função, juntamente com todos os gestores de pessoal, deve assegurar que em todos os aspectos da relação de emprego, tais como recrutamento, formação, remuneração, promoção, transferência e rescisão, os empregados sejam tratados de acordo com as suas capacidades para satisfazer os requisitos do emprego e todas as decisões sejam livres de qualquer forma de discriminação.

6. Não toleramos retaliação

É proibida qualquer forma de retaliação contra alguém por ter denunciado de boa-fé uma violação desta ou de qualquer outra Política da Empresa, do nosso Código de Conduta, da lei aplicável, ou de participar numa investigação de uma denúncia. Qualquer caso de retaliação pode resultar em disciplina até mesmo a rescisão do contrato de trabalho.

7. Liberdade de Associação

Os trabalhadores são livres de escolher aderir (ou não aderir) a um sindicato de acordo com a lei local e as regras das várias organizações sindicais. O Iveco Group reconhece e respeita o direito dos trabalhadores a serem representados por sindicatos ou outros representantes estabelecidos de acordo com a legislação e práticas locais aplicáveis, incluindo o direito de negociação coletiva. Ao envolver-se em negociações com tais representantes, a Empresa procura uma abordagem e uma relação construtiva.
(ref. *Convenção nº 87 e 98 da OIT*)

8. Saúde e segurança do Trabalho

O Grupo Iveco está comprometido em proteger e promover a saúde e segurança de seus funcionários e clientes, e está comprometido em cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis que regem a saúde e segurança dos funcionários.
(ref. *Convenção nº.155 da OIT*)

9. Segurança

O Iveco Group está empenhada em assegurar que o departamento de segurança patrimonial atue em conformidade com a lei e os regulamentos aplicáveis.

10. Parceiros Comerciais, Fornecedores e outras Pessoas Abrangidas

O Iveco Group exige que os seus fornecedores, parceiros comerciais, e todas as Pessoas Abrangidas cumpram os princípios delineados nesta Política (ou compromisso semelhante) no desempenho das suas atividades comerciais, como base para relações de longo prazo com Iveco Group. Em particular, a Empresa não estabelece relações de trabalho com Pessoas Abrangidas que empreguem trabalho compulsório, forçado ou infantil, ou que se envolvam, facilitem ou promovam o tráfico de pessoas e, em geral, que não cumpram os requisitos estabelecidos na presente Política.

11. Comunidades locais

O Iveco Group está consciente de que as suas decisões podem ter impactos significativos, diretos e indiretos, nas comunidades locais em que opera. O Iveco Group presta especial atenção às comunidades mais vulneráveis, tais como os povos tribais e indígenas, e ao respeito do seu direito a um ambiente saudável, aos seus direitos de propriedade e de terra, ao seu direito a um nível de vida adequado e ao seu acesso aos recursos naturais (*ver Convenção nº 169 da OIT*). Consequentemente, a Empresa tomará todas as medidas razoáveis para informar essas comunidades das ações e projetos relevantes e promoverá um diálogo aberto para assegurar que as suas legítimas expectativas sejam tomadas em consideração. Além disso, O Iveco Group procura contribuir para o desenvolvimento social, económico, e institucional das comunidades locais através de programas específicos. Pede-se às pessoas abrangidas que se comportem de forma socialmente responsável, respeitando as culturas e tradições de cada país em que a Empresa opera e agindo com integridade e boa fé, de modo a merecer a confiança da comunidade.

12. Privacidade

O Iveco Group pretende proteger valores como a confidencialidade e os direitos de proteção de dados pessoais, em conformidade com as leis aplicáveis. Para esse fim, o Iveco Group também treina regularmente seus funcionários e colaboradores sobre a privacidade de dados pessoais e a confidencialidade das informações, para garantir conscientização, responsabilidade e melhores padrões de conformidade tanto na organização quanto junto a todos os seus stakeholders.

Acompanhamento e implementação:

Para monitorar os direitos humanos em suas operações internas, o Iveco Group estabeleceu um processo que ajuda a identificar áreas de risco ou de não conformidade que necessitam de uma avaliação mais aprofundada e a implementar, se necessário, medidas de mitigação adequadas. Essa abordagem permite à empresa identificar riscos e avaliar sua relevância de maneira oportuna, garantindo a capacidade de tomar medidas para mitigá-los e, quando possível, eliminá-los.

A empresa também realiza avaliações detalhadas de riscos relacionadas aos direitos humanos e trabalhistas ao adquirir novos negócios, operações e projetos significativos. Essas avaliações podem ser conduzidas durante o processo de *due diligence* correspondente, frequentemente com a assistência de escritórios de advocacia especializados ou outros consultores profissionais.

O Iveco Group implementou a Compliance Helpline como um canal para que funcionários, clientes, fornecedores e outras partes interessadas possam relatar possíveis violações de leis aplicáveis, políticas da empresa ou do Código de Conduta. As denúncias também podem ser feitas anonimamente (na forma permitida por lei).

A empresa está comprometida em evitar retaliações e proteger aqueles que reportam possíveis irregularidades: para esse fim, adotou uma Política Antirretaliação, que proíbe qualquer forma de retaliação contra pessoas que, de boa-fé, apresentem uma denúncia à Compliance Helpline ou participem de uma investigação. Além disso, são conduzidas atividades de treinamento sobre questões específicas de direitos humanos.

Funções e Responsabilidades de Governança:

Embora a garantia dos direitos humanos seja responsabilidade de todas as Pessoas Abrangidas, o Conselho de Administração do Iveco Group apoia os princípios desta Política e supervisiona sua implementação.

A responsabilidade executiva pela implementação desta Política cabe à Equipe de Liderança Sênior, que desenvolve procedimentos operacionais adequados e assegura a alocação adequada de recursos e competências profissionais. Os gestores da empresa são responsáveis por supervisionar a implementação desta Política em nível local.

Esta Política é divulgada entre todos os funcionários, através de treinamentos dedicados e é disponibilizada no site do Iveco Group a todos os interessados, incluindo fornecedores e outros parceiros comerciais. Além disso, a Empresa trabalha amplamente para promover o respeito pelos direitos humanos através de políticas públicas, diálogo entre partes interessadas, debate, colaborações e participação em vários fóruns.

O Iveco Group está comprometido em garantir a compreensão do objetivo e do conteúdo desta Política e, dessa forma, a colaboração de todos os funcionários para sua efetividade e conformidade. No entanto, em caso de desvio de conduta, a empresa adotará medidas disciplinares adequadas em relação aos membros do Iveco Group que: (i) tenham suas ações comprovadamente em violação a esta Política; (ii) deixem de detectar ou relatar violações de forma injustificada ou que ameacem ou pratiquem retaliações contra aqueles que reportam tais violações. Essas medidas disciplinares podem incluir a rescisão do contrato de trabalho e/ou de relações comerciais.

Informação adicional:

Esta Política complementa a informação contida no nosso Código de Conduta e nas nossas políticas corporativas, incluindo:

- A Política de Saúde e Segurança do Iveco Group
- Política de Privacidade de Dados do Iveco Group
- Política de Investimento na Comunidade do Iveco Group
- Código de Conduta do Fornecedor do Iveco Group
- Política Antirretaliação do Iveco Group